



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Edital 30/2022 - DGBR/RIFB/IFBRASILIA**

**CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 18/2022 - DGBR/RIFB/IFBRASILIA PARA O CURSO TECNOLOGIA EM EVENTOS**

**1. DA VALIDADE**

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB) nomeada pela Portaria nº 474, de 06/05/2019, D.O.U. nº 86, de 07/05/2019, Seção 2., no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES** do curso superior de Tecnologia em Eventos, oferecido no 2º semestre de 2022, referente ao Edital 18/2022 - RIFB/IFBRASILIA, de 1 de junho de 2022, observando-se os seguintes termos abaixo:

**2. OS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES**

2.1 Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes:

Curso	Duração em semestres	Turno	Vagas
Tecnologia em Eventos	4	Manhã	18

2.2 As aulas têm previsão de início em 12/09/2022.

2.3 Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do Campus, respeitando a ordem de chegada.

**3. DAS MATRÍCULAS**

3.1 Será aberto à comunidade, o período de matrícula em vagas remanescentes, nos prazos estabelecidos e a efetivação de matrícula será realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico do próprio Campus.

3.2 Da matrícula presencial:

3.2.1 As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos no Instituto Federal de Brasília - Campus Brasília **das 9h do dia 12/09/2022** até o preenchimento das vagas. As matrículas serão efetuadas entre às 9 horas e às 16 horas.

3.2.2 Os candidatos deverão levar consigo os documentos originais e suas respectivas cópias, de acordo com esta convocação.

3.2.3 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração simples assinada pelo candidato e que não precisa ser autenticada em cartório. A procuração deverá ser acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador (original e cópia Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte) e a cópia simples do documento de identificação válido com foto do candidato para tal ato. Caso o candidato seja menor de idade, a procuração deve ser assinada pelos pais ou responsável legal.

3.3 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada por pai, mãe ou responsável legal, não sendo exigida a apresentação de procuração, porém deve ser apresentada toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.

#### **4. DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA:**

4.1 Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c. Comprovação de Quitação Eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d. Certificado ou Histórico Escolar de Ensino Médio;
- e. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- f. CPF, Cadastro de Pessoa Física, caso não conste no documento de identificação;
- g. Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência
- h. Certificado de Reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: o candidato com idade igual ou superior a 45 anos completos está dispensado da apresentação do documento)
- i. Comprovante de notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, Edição 2018, 2019, 2020 ou 2021.

4.2 Candidatos que obtiverem nota zero em qualquer das áreas de conhecimento ou na redação no ENEM não terão suas matrículas efetivadas;

4.3 Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

4.4 Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá realizar a matrícula com a apresentação de certidão de nascimento, sob o compromisso de providenciar a emissão do documento de identidade com maior brevidade possível e apresentá-lo no Registro Acadêmico (original e cópia).

4.5 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 O Instituto Federal de Brasília informa, a seguir, o endereço e os horários do do campus Brasília para efetivação das matrículas:

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Horários de Matrícula</b>	<b>Contato</b>
Brasília	SGAN 610, Módulos D, E,F, G - Asa Norte - Brasília/DF. CEP: 70860-100	9h às 16h	email: registroacademicobrasilia@ifb.edu.br

5.2 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)).

5.5 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail do Campus, especificado no quadro acima.

**Original Assinado**

**PATRICIA ALBUQUERQUE DE LIMA**

Diretora Geral - Campus Brasília

Portaria nº 474, de 06/05/2019, D.O.U. nº 86, de 07/05/2019, Seção 2

Documento assinado eletronicamente por:

- **Patricia Albuquerque de Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - DGBR**, em 09/09/2022 15:30:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 407297

Código de Autenticação: e1d6e1381c



Campus Brasília  
Via L2 Norte, SGAN 610, Módulo D, E, F  
e G., None, Asa Norte, BRASILIA / DF,  
CEP 70.830-450  
(61) 2193-8055